

EDITAL UNIFEBE n.º 16/08

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, n.º 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax n.º. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Especial** de candidatos ao ingresso na **8ª fase do Curso de Educação Física – Habilitação para Licenciatura e Bacharelado**, no 2º Semestre Letivo de 2008, conforme segue:

1. **DAS VAGAS:** serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o período matutino e 50 (cinquenta) vagas para o período noturno.
2. **DA DURAÇÃO DA FASE:** a 8ª fase será oferecida em um semestre letivo.
3. **DOS CANDIDATOS:** podem candidatar-se para estas vagas os alunos que concluíram o Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura, da Unifebe.
4. **DA INSCRIÇÃO:** os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da Unifebe – www.unifebe.edu.br - ou na Secretaria Acadêmica da Unifebe, das 13h30min às 21h, nas seguintes datas:

I - no período de 05 de maio a 24 de junho de 2008 (para participar do Primeiro Resultado, com divulgação prevista para o dia 25 de junho de 2008);

II - no período de 01 a 18 de julho de 2008 (para concorrer às vagas remanescentes do Primeiro Resultado, com divulgação prevista para o dia 21 de julho de 2008).

4.1. Caso o candidato venha a se inscrever por meio da *home page* da Unifebe, deverá imprimir o boleto bancário disponibilizado no ato da inscrição e efetuar o pagamento na rede bancária, nas casas lotéricas ou no Setor Financeiro (1º Piso, Bloco B) do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.

5. **DO VALOR DO ENCARGO DE EXPEDIENTE PARA INSCRIÇÃO:** R\$25,00 (vinte e cinco reais).

5.1. Caso não se configure o número mínimo de inscritos exigido para o oferecimento de turma a Unifebe devolverá o valor do encargo de expediente pago a título de inscrição.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos resultante da média aritmética de todas as notas

Reitoria

constantes do Histórico Escolar do curso de graduação em Educação Física – Habilitação Licenciatura.

7. **DO DESEMPATE:** no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas de Estágio Supervisionado.

8. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** O resultado das inscrições referentes ao item 4.I será publicado no dia 25 de junho de 2008; o resultado das inscrições referentes ao item 4.II será publicado no dia 21 de julho de 2008; todos a partir das 18h, em murais da Unifebe e por meio da *home page* - www.unifebe.edu.br.

9. **DA MATRÍCULA:** a matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada das 13h30min às 21h, na Secretaria Acadêmica da Unifebe, nas seguintes datas:

I – Primeiro Resultado: dia 30 de junho de 2008;

II – Segundo Resultado: dia 24 de julho de 2008.

9.1. A Unifebe reserva-se o direito de não oferecer o Curso caso, após a realização da matrícula, apresente número de matriculados inferior a 40 (quarenta) alunos.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I - original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- d) Diploma ou da Licenciatura;
- e) Histórico Escolar da Licenciatura;
- f) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior).

II - uma foto 3X4 ou 5X7 recente.

11. **DO INÍCIO DAS AULAS:** as aulas terão início no dia 31 de julho de 2008, às 18h30min, na sede da Unifebe, localizada no bairro Santa Terezinha, Brusque/SC.

11.1. O local de funcionamento das aulas será divulgado no primeiro dia de aula e poderá ser alterado pela Unifebe por motivo de ordem administrativa, econômico-financeira e/ou didático-pedagógica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

12.1. A Unifebe cobra mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

12.2. Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

12.3. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da Unifebe.

12.4. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 30 de abril de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora